

**PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 507, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Designa a escala de plantão dos Oficiais de Justiça para a Comarca de Maceió/AL.

O Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e,

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os Oficiais de Justiça para os plantões da Comarca de Maceió/AL a serem realizados no período de 03 a 16 de julho de 2017, conforme a seguinte escala:

DATA	OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS
03/07/17	1. Robson Raimundo da Silva 2. Rodolfo Caetano Gomes de França
04/07/17	1. Rodrigo de Araújo Ramalho Neto 2. Rosalvo José Barreto Vieira
05/07/17	1. Saara Sândola da Silva Tenório 2. Walker Tavares Rodrigues



06/07/17	1. Adamastor César de Lacerda Júnior 2. Alessandra Machado Lessa
07/07/17	1. Anna Carolina Costa de Albuquerque 2. Bianca Holanda Pedrosa Tenório
08 e 09/07/2017	1. Cível: Aécio Flávio de Brito Júnior 2. Criminal: Tarciana da Silva Bezerra
10/07/17	1. Carlos Jorge da Silva Tenório 2. Cícero Mariano Gomes Filho
11/07/17	1. Cláudia Patrícia Aroucha Acioli 2. Cláudio Jorge Pereira dos Santos
12/07/17	1. Cristiano Silva Magalhães 2. Daniel Faião Rodrigues
13/07/17	1. Dilton Silva Magalhães 2. Elisângela Torres Lins
14/07/17	1. Erothildes Tojal de Carvalho Milito 2. Everaldo Gonçalves de Melo
15 e 16/07/17	1. Cível: Allan Souza de Farias 2. Criminal: Aliana Maria Souza de Oliveira

II – os Oficiais de Justiça plantonistas deverão comparecer à Central de Mandados da Capital, no horário de funcionamento do Fórum de Maceió, local onde permanecerão até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecerem no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

III – os Oficiais plantonistas deverão manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiverem escalados para o plantão; e,

IV – os Oficiais de Justiça escalados que se encontrarem de férias, licenças ou, por outro motivo, afastados de suas funções, deverão procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 19 de junho de 2017.

Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**
Corregedor-Geral da Justiça

RECADU NO DIÁRIO ELETRÔNICO
de 21 de junho de 2017
Mylena Melo